



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 007/19

Processo Administrativo nº 15/10/54660

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta nº 10/17

Termo de Locação nº 001/17

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Avenida Guarani nº 1206

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **COMERCINDA DE LOURDES BERNUSSO**, inscrita no CPF sob nº 114.975.758-26, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 25 de maio de 2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 8.800,00 (oito mil, e oitocentos reais).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil, e oitocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 305 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.36.15 FR 01.310-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE

4.1. Fica fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão das obras de adequação de acessibilidade exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de maio de 2019


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


COMERCINDA DE LOURDES BERNUSSO

CPF nº 114.975.758-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/54660

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Locatário: Município de Campinas

Locadores: Comercinda de Lourdes Bernusso

Modalidade: Contratação Direta nº 10/17

Objeto: Avenida Guarani nº 1206, Jardim Paraíso, Campinas/SP

Termo de Locação nº 001/17

Termo de Aditamento nº 007/19

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elias D. Tranquilin

Cargo: Coordenador

CPF: 017-221.618-41

Data de Nascimento: 30/06/1959

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional elias.tranquilin@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 2116-0876

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela LOCATÁRIA:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pelos LOCADORES:

Nome: COMERCINDA DE LOURDES BERNUSO

CPF nº 114.975.758-26

Data de Nascimento: 14/05/35

Endereço residencial completo: Rua das Bandeirantes, 154 - Apto 62 - Cambuí - Campinas - CEP 13024-010

E-mail pessoal: danilo@polooutdoor.com.br

Telefone(s): 19-3233-2100 ou 99215-9546

Assinatura: Comercinda de S. Bernusso